



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 015368
classificação n.º

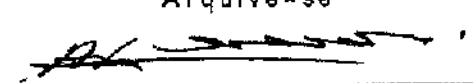
Decreto Legislativo n.º **274**, de **05 OUT/1982**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 295

autoria: LÁZARO ROSA

assunto: Concede ao Engenheiro RUY LUIZ CHAVES o título de "Cidadão Jundiaense"

Arquive-se


Diretor

28/12/83


Director

[illegible]

Juntas: FL. 4/6 - 12/8/83 ~~AL~~ - 12 7/10 - 5/9/83 ~~AL~~

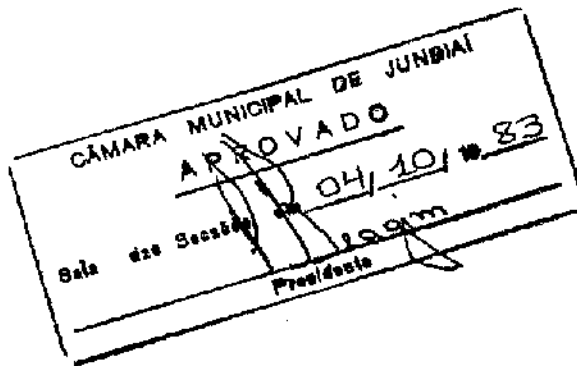
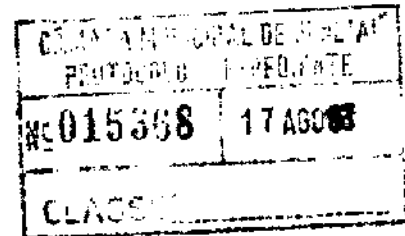
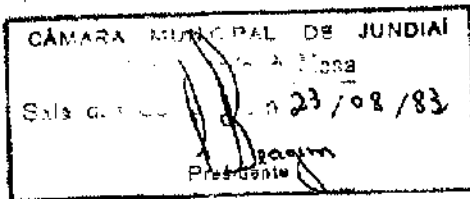
Pl. 11 - 12/5/83. BB Pl. 13/14 - 28/12/83. BB

Observações: Gravado em 21/8/1983
A Exp. em 21/8/1983

Falecido em 10/10/92.



26 08 83



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 295

Art. 1º É concedido ao Engº RUY LUIZ CHAVES o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17.08.83

LAZARO ROSA

az



PDL 295 , fls. 2

Justificativa

O respeitável "curriculum vitae" que instrui esta proposição, a que se acrescenta a atual gestão à frente do DAE-Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí, torna o Engº RUY LUIZ CHAVES totalmente merecedor do título honorífico que se lhe pretende outorgar.


LÁZARO ROSA

*

az



" CURRICULUM VITAE "

DE : RUY LUIZ CHAVES

NASCIMENTO : 15 de outubro de 1930

NATURAL : Colina - Estado de São Paulo

FILHO DE : Luiz Carlos Chaves e

Lucília Botta Chaves

CURSO PRIMÁRIO :

- Grupo Escolar "Conde de Parnaíba" em Jundiaí

CURSO GINASIAL :

- Ginásio "Álvares de Azevedo" em Jundiaí

CURSO COLEGIAL :

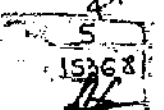
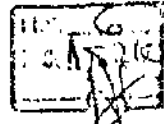
- Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiaí

CURSO SUPERIOR :

- Engenharia - Escola Politécnica da Universidade de
São Paulo, formado em 1958

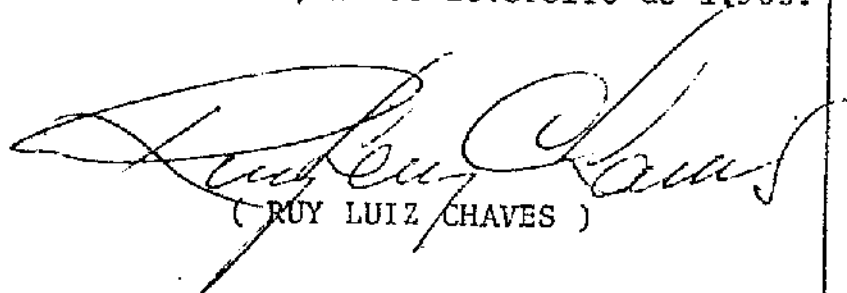
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- 1 - Duratex S.A. - 1959 - 1961
- 2 - Anderson Clayton - 1961 - 1962
- 3 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo - 1962 - 1967
- 4 - Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí - 1967 - 1970
- 5 - Secretaria de Obras e Meio Ambiente - Superintendência de Águas e Esgotos da Capital do Estado de São Paulo - 1971 - 1974
- 6 - Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo



7 - Professor do Colégio Técnico de Jundiaí - desde
1969

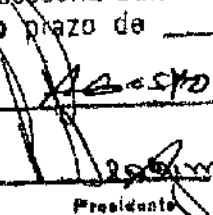
Jundiaí, 1º de fevereiro de 1983.


(RUY LUIZ CHAVES)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

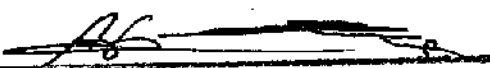
Em 18 de Agosto de 1983


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 18 de agosto de 1983

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.989

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295

PROC. Nº 15.368

De autoria do nobre Vereador Lázaro Rosa, se-
cundado por mais 15 (quinze) Srs. Edis, o presente projeto de
decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Eng. RUY -
LUIZ CHAVES o título de "Cidadão Jundiaense".

A propositura está justificada a fls. 3.

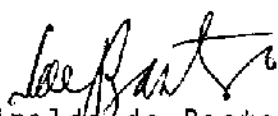
O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-
-se a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e
à competência, com apoio no art. 25, inciso
XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de,
no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara. Neste
caso, também vota o Presidente ou seu substituto.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duntas
comissões de Justiça e Redação e de Assun-
tos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será inclu-
do na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre
de 1983, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 22 de agosto de 1983


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Câmara Municipal de Jundiaí - REPRODUÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 23 de Agosto de 19 83

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 23 de agosto de 19 83

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 23 de agosto de 19 83

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Araco

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 23 de agosto de 19 83

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. nº 15.368

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, do Vereador Lázaro Rosa, que concede ao Engenheiro RUY LUIZ CHAVES o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1 179

Projeto de Decreto Legislativo que concede o título de "Cidadão Jundiaense" ao Engº Ruy Luiz Chaves, se apresenta formalmente instruindo, preenchendo os requisitos exigidos na legislação pertinente e, em especial, o Regimento Interno da Casa.

Quanto ao mérito do homenageado a nosso ver, o Engº Ruy é detentor de qualidades indiscutíveis.

Favorável.

Sala das Comissões: 25-08-1983.

Miguel Moura da Haddad,
Presidente e Relator.

APROVADO EM 30-08-83

Ari Castro Nunes Filho.

Ercílio Carpi.

José Geraldo Martins da Silva.

Tarcísio Germano de Lemos.

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 10
PROC. 15368
[Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 02 de setembro de 19 83
recôbi da Comissão de Justiça e Regação

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 02 de set de 19 83

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 05 de 09 de 19 83
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

À Venerável sr. *[Signature]*

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 06 de 09 de 19 83

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 1 192

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, do Vereador Lázaro Rosa, que concede ao Engenheiro Ruy Luiz Chaves o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1 192

Existem determinadas pessoas que se dedicam com amor e trabalhos constantes à determinadas causas do Município.

O homenageado Engº Ruy Luiz Chaves sempre batalhou por todas as causas de Jundiaí, sendo desde muito jovem um dos artífices da fase áurea de nosso esporte amador.

Atualmente, superintendente do D.A.E., aliás com indiscutível capacidade, convindo lembrar que hoje, a autarquia que comanda, só não é da SABESP por seu desassombrado trabalho e pronunciamentos feitos à época da conversão.

Seu "curriculum" demonstra toda sua cultura e sapiência.

Justíssima a homenagem.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 13.09.83.

APROVADO EM 13-09-83

Carlos Alberto Lamonti,
Presidente e Relator.

Ana Vicentina Tonelli.

Francisco José Carbonari.

Jorge Nassif Haddad.

José Rivelli



32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA, em 04-10-1983

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295

V O T A Ç Ã O

Resultado:

APROVO 18

REJEITO 01

BRANCOS _____

NULOS _____

AUSENTES _____


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
1º Secretário.


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

ANA VICENTINA TONELLI
2ª Secretária.



(Proc. nº 15.368)

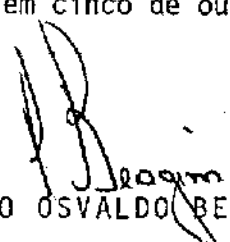
DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

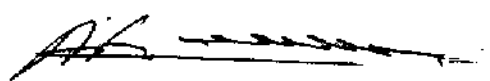
Art. 1º - É concedido ao Engº RUY LUIZ CHAVES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.



DECRETO LEGISLATIVO No. 274, DE 5 DE OUTUBRO DE 1983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - É concedido ao Engo. RUY LUIZ CHAVES o título de "Cidadão Jundialense".

Art. 2º. - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.